



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**PORTARIA Nº 23/2020**

Determina abertura de processo administrativo para possível reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Seja procedida a abertura de processo administrativo para possível reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados.

**Parágrafo único:** Fazem parte deste processo o terreno e o edifício que abrigam a sede do Legislativo.

**Art. 2º** - Determino que se junte ao referido processo o Memorando nº 92/2020, oriundo do Setor de Contabilidade da Câmara Municipal.

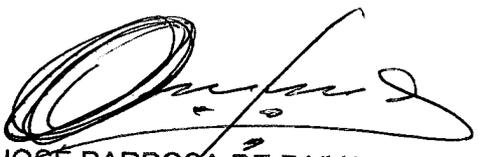
**Art. 3º** - Fica designada a Comissão de Patrimônio para compor o processo que será coordenado pela Diretoria Geral.

**Art. 4º** - Confere-se o prazo de 45(quarenta e cinco dias) para conclusão do processo administrativo, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Rio Doce–MG, 26 de agosto de 2020.

  
ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA  
Presidente da Câmara Municipal  
Alto Rio Doce/MG

